

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO No., DE 08/06/2004
(Da Sra. Luciana Genro)

Solicita informações e providências ao senhor Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos a respeito dos candidatos aprovados excedentes do concurso para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao senhor Ministro da Justiça no sentido de esclarecer a esta Casa quanto ao fato que segue:

O Concurso para Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital nº 1/2003 - PRF, de 21 de outubro de 2003, ofereceu um número inicial de 2.200 vagas. Participaram do concurso cerca de 500.000 candidatos, sendo que 7.101 foram classificados e convocados para a realização das demais fases (avaliação psicológica, teste de aptidão física e avaliação médica). Vale ressaltar que na avaliação médica os candidatos apresentaram incontáveis exames complementares que foram pagos com recursos próprios, gerando uma despesa de mais de R\$ 1.000,00. Após estas etapas, restaram cerca de 4.500 candidatos aprovados em todas as fases.

Os candidatos excedentes, que ficaram além das 2.200 vagas previstas no Edital, vêm se mobilizando para conseguir a aprovação de mais 1.100 vagas além das 2.200 inicialmente previstas no edital do referido concurso. Para tanto há previsão legal, ficando somente condicionado à inclusão da verba necessária no Orçamento da União pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O dispositivo em que se embasa o Movimento é a Portaria Nº 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em seu artigo 14º o seguinte texto: "Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação ou contratação de candidatos classificados e não convocados, até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas". Aplicando-se este dispositivo no referido concurso teríamos mais 1.100 candidatos convocados além dos 2.200 inicialmente previstos, totalizando 3.300.

É notória e calamitosa a situação de abandono em que se encontram as estradas e rodovias federais hoje em dia, especialmente pelo flagrante problema da falta de efetivo da corporação que necessita patrulhar os mais de 55.000Km de extensão da malha rodoviária federal.

Certo de sua ciência do problema e do anseio de se aumentar o efetivo, solicitamos as providências necessárias para a convocação dos 3.300 candidatos aprovados nesse concurso.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito esclarecimentos e providências a fim de fazer valer a Portaria número 450/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2004.

Deputada Federal Luciana Genro
(P-SOL/RS)